



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 2668/2023**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA IDA STANGE VOLZ, SITUADA EM SANTA LUZIA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a **RUA IDA STANGE VOLZ**, com início na Rodovia Municipal Nicolau Schiffler (coordenadas 320873.45 m E 7786553.12 m S) e término na propriedade do senhor Geraldo Gumz (coordenadas 320861.82 m E 7786761.34 m S), numa extensão de 230 metros, em Santa Luzia, neste Município.

**Art. 2º** Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de Fevereiro de 2023.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

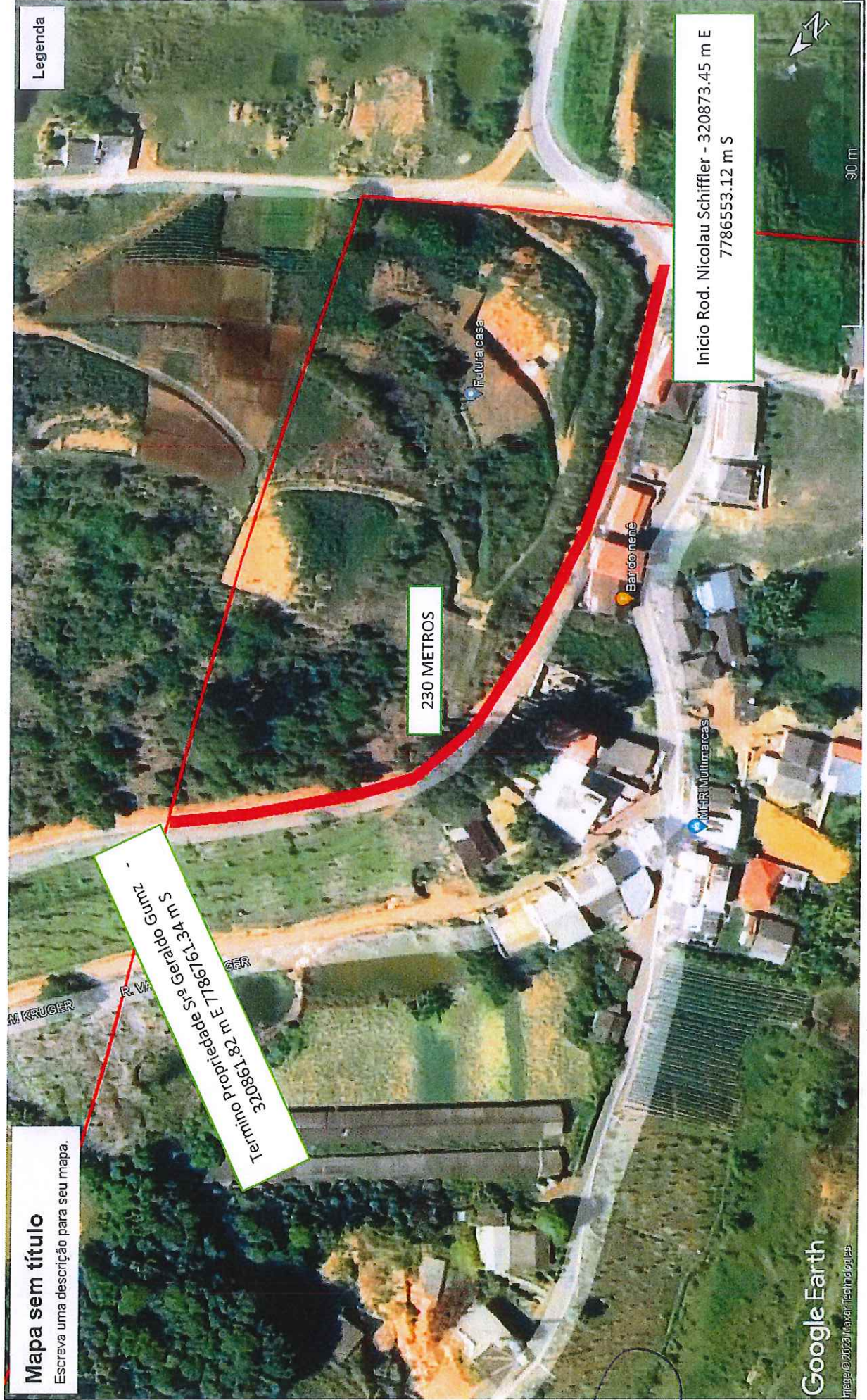
CÓPIA

# RUA IDA STANGE VOLZ

BAIRRO: SÃO LUIZ

## Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.



Legenda

230 METROS

Termino Propriedade Sra Gerold Guntz - 320861.82 m E 7786761.34 m S

Inicio Rod. Nicolau Schiffer - 320873.45 m E 7786553.12 m S

Google Earth  
Image © 2023 Maxar Technologies

  
JOEL PONATH  
Presidente da Câmara  
2023/2024